

NOTA TÉCNICA

CRFEF/GRT 06/2015

**Resposta às contribuições da Consulta Pública n° 09/2015 sobre a
Revisão Tarifária Extraordinária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos
(Saae de Passos)**

**Gerência de Regulação Tarifária
Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira
ARSAE-MG**

26 de junho de 2015

1. Antecedentes

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG realizou, de 9 a 24 de junho de 2015, a Consulta Pública nº 09/2015. O objetivo foi de dar transparência ao processo e recolher contribuições sobre a Minuta de Resolução que estabelece os resultados do cálculo da Revisão Tarifária Extraordinária de 2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos – Saae de Passos.

A Nota Técnica CRFEF/GRT nº 04/2015, de 2 de junho de 2015, subsidiou a Minuta de Resolução, descrevendo a metodologia de cálculo proposta e apresentando os resultados obtidos pela Arsaie-MG, assim como os impactos nas tarifas a serem aplicadas pelo Saae de Passos.

2. Análise das contribuições à Consulta Pública nº 09/2015

Durante o período válido da Consulta Pública 09/2015, foi recebida apenas uma contribuição identificada no quadro abaixo. Contudo, por não se enquadrar nos critérios definidos pelo regulamento da consulta pública (contribuições identificadas com nome completo e endereço de e-mail, além de devidamente justificadas), essa contribuição foi considerada inválida.

Quadro 1 - Contribuições recebidas na Consulta Pública nº 09/2015

Data e Horário	Remetente	Assunto	Avaliação
09/06/2015 – 11:32	contato@alexbueno.com.br	Sou contra	Inválida

3. Considerações finais

A contribuição realizada no âmbito da Consulta Pública nº 09/2015 foi analisada nesta Nota Técnica, não trazendo novos elementos que fossem incorporados à Minuta de Resolução que estabelece os resultados do cálculo da Revisão Tarifária Extraordinária de 2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos – Saae de Passos. Assim, a Nota Técnica CRFEF/GRT nº 04/2015, de 2 de junho de 2015, serve de base para a aprovação da versão final da respectiva Resolução Tarifária: Resolução Arsaie-MG 69/2015 e para a Nota Técnica CRFEF/GRT nº 07/2015.

Laura Mendes Serrano
Gerente de Regulação Tarifária
Economista – CORECON-MG nº 7825

Felipe Aprígio dos Santos Teixeira Ribeiro
Analista de Regulação Tarifária
Economista – CORECON-MG nº 8135

Luiza Vilela de Souza Lopes
Analista de Regulação Tarifária
Atuária – MIBA nº 2430

Vinícius Sales Fraga
Analista de Regulação Tarifária
Administrador – CRA-MG nº 01-052203

De acordo:

Bruno Aguiar Carrara de Melo
Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira
Economista – CORECON-MG nº 5564